CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 106, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
Origem: Poder Legislativo.

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Itapoá o "Evento Mais que Morador (Festa da Tainha)".

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapoá o "Evento Mais que Morador (Festa da Tainha)", que se realizará anualmente na primeira semana do mês de julho.
Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a apoiar e incentivar o evento, através de recursos para festa, em divulgação, equipamentos, cultura, música e afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de novembro de 2024.

Paulo Neres do Rosário – sem partido
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 106/2024

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

A presente proposta objetiva atender "O Evento Mais Que Morador (Festa da Tainha)", permitindo que este evento tenha apoio e incetivo em nosso município. O evento "Mais que Morador (Festa da Tainha)" foi idealizado em 2008 por um grupo de jovens conhecido como "Jovens ambientais das comunidades Pontal e Figueira", que recebeu o incentivo da empresa Acquaplan, uma empresa contrata pelo Porto de Itapoá na época.

O grupo de jovens se reunia no salão da Igreja Senhor Bom Jesus e na Acopof, bem como havia integrantes do grupo inseridos na associação e na diretoria da Acopof. Era um pessoal bastante interessado, com vontade de mudar, de fazer com que as coisas acontecessem na comunidade, nascendo, assim, o evento "Mais que morador". A ideia do evento seria essa: Eu Não Sou Morador, Sou Mais Que Morador"! Eu pertenço, valorizo e junto com a minha comunidade eu vou mostrar a nossa cultura para todos que aqui chegarem. E desde então, é o que vem ocorrendo.

O evento "Mais que Morador" foi criado com o intuito de mobilizar os moradores para valorizarem seu potencial, suas habilidades, para exaltar e preservar a cultura da região, marcada pela comida e dança típica. Essas manifestações culturais foram herdadas da colonização açoriana em consonância com a pesca artesanal, comum nas águas da Baía da Babitonga. O evento já está na 11º festa, sendo que as atividades acontecem com exposição de artesanato local, dança e apresentação de banda local. Atualmente vem abrindo espaço para atrações de outras cidades se apresentarem na festa.

Este evento tem um delicioso almoço: a tradicional tainha assada na folha de bananeira recheada com farofa de ova, cambira (peixe seco), pirão e acompanhamentos. A Tainha, que é a base deste evento, vem de pescadores e suas famílias que passam no mínimo três meses na praia dando lanço para fornecer o peixe para a festa e ajudar na sua renda. O evento "Mais que morador" cresceu numa proporção maravilhosa, consolidando-se do jeito que foi pensado na primeira edição, ou até em algo maior, onde visitantes e moradores prestigiam essa festa.

O evento carrega consigo uma comunidade que batalha pelas melhorias locais, envolvendo-se nas atividades, participando da organização e execução desta celebração: "Mais Que Moradores". O sucesso do evento se dá por meio do comprometimento de todos, trabalhando unidos e organizados, representando uma comunidade que carrega suas raízes e luta por ela. Esta consolidação da festa é o que a comunidade dos bairros Pontal e Figueira almeja: que a cultura seja preservada. Na força de uma história e na força de um povo, estas comunidades conseguiram transformar um evento em algo maior.

O conteúdo desde Projeto de Lei vem atender a reivindicação da comunidade Pontal e Figueira, querem apoio e incentivo e a importância desde evento que carrega a história de Itapoá, que carrega suas raízes e luta por ela. Sendo assim, a importância de mantermos nossa cultura viva.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de novembro de 2024.

Paulo Neres do Rosário – sem partido

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador